

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 085/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

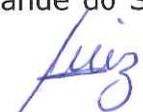
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 14.440,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

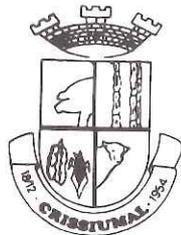
07.02.10.301.0038.1.059 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO À GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO - PORT. 731/2021  
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 14.440,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado 4511 - CORONAVÍRUS (COVID-19) no valor de R\$ 14.440,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de maio de 2021.

  
**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 085/2021**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 14.440,00, para dar cobertura as despesas com ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus, conforme prevê a PORTARIA GM/MS Nº 731, de 16 de abril de 2021 e Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde, que segue em anexo ao presente projeto de lei.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, 02 de junho de 2021.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
**Prefeito Municipal em Exercício**